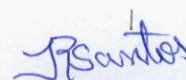


ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 - OBJETO: Execução do Remanescente da Obra de Revitalização Urbanística do Largo do Maracanã, conforme Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº. 0303516-31/2009 MTUR/Caixa, conforme informações constantes do Edital e seus anexos - Termo de Referência.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS, os membros da CPL CARLA SOUZA OLIVEIRA e IVANILDES RIBEIRO DS SANTOS, nomeados pela Portaria nº. 001, de 05 de janeiro de 2015, para realizar a Sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes interessadas em participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, cujo objeto é execução do Remanescente da Obra de Revitalização Urbanística do Largo do Maracanã, conforme Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº. 0303516-31/2009 MTUR/Caixa, de acordo com as especificações do FNDE/Ministério da Educação. Compareceram ao Certame as empresas: TAPERA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 017.712.774/0001-48, representada pelo Sr. Hudson dos Santos Nepomuceno - CPF: 016.870.975-93, ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 10.772.765/0001-01, representada pelo Sr. Aldo Jesus Cintra dos Santos - CPF nº. 019.908.665-65 e CHS CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 06.088.890/0001-11, representada pelo Sr. Claudio Guimarães Chemmés - CPF nº. 512.940.105-06. A empresa e ADOLFO JOSÉ DE MORAES & CIA LTDA-ME - CNPJ: 14.796.635/0001-51, enviou procuração em nome do Sr. Fábio José Ribeiro de Moraes - CPF nº. 938.311.965-91, mas não apresentou o contrato social para que fossem verificadas as informações constantes na procuração e desta forma nem a empresa nem o representante pôde ser credenciado. O presidente da CPL informou a todos que a sessão está sendo filmada e que constará nos autos do processo, podendo ser solicitada se necessário. As empresas foram devidamente credenciadas, pois que atenderam aos dispositivos do edital pertinentes. Solicitados os envelopes dos licitantes presentes, os representantes os entregaram em número de dois cada, devidamente lacrados e inviolados. O representante da empresa CHS CONSTRUTORA LTDA, apontou que nenhuma das empresas apresentou o CRC em conformidade com o disposto no item "II. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO". O presidente informou que em virtude do município ainda não realizar o cadastro dos fornecedores as empresas que não apresentaram o CRC não serão excluídas do processo. Os membros da comissão permanente da comissão separaram os envelopes de habilitação dos envelopes de propostas. Após a análise dos documentos exigidos no edital o representante da empresa TAPERA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME sinalizou que a empresa ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA não apresentou a *Certidão da pessoa física, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), apresentando apenas a Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU).* O




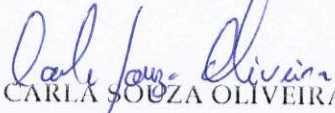
representante da empresa ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, afirmou que na (certidão da pessoa jurídica), já consta o nome do responsável técnico e em que consta a regularidade com o CREA/BA. O presidente acatou sua argumentação e declarou todas as empresas habilitadas. Desta forma procedeu-se a abertura dos envelopes "B" Propostas de preços que já estavam em poder da CPL, conforme tabela a seguir:

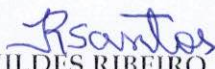
Empresa	Valor
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 128.474,24
TAPERA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA -ME	R\$ 149.534,70
CHS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 119.645,65


De acordo como os valores apresentados pelas licitantes o presidente da comissão declarou vencedora a empresa CHS CONSTRUTORA LTDA que ofertou o valor de R\$ 119.645,65. Os representantes das empresas não manifestaram interesse em recorrer da decisão do Presidente da CPL.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, membros da CPL e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. O Sr. Presidente da comissão de licitações declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS
Presidente da CPL


CARLA SOUZA OLIVEIRA
Membro da CPL


IVANILDES RIBEIRO DS SANTOS
Membro da CPL


ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Aldo Jesus Cintra dos Santos - CPF nº. 019.908.665-65


TAPERA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA -ME
MILTON COUTO RIBEIRO BLOISI - CPF: 005.860.375-19


CHS CONSTRUTORA LTDA
CLAUDIO GUIMARÃES CHEMMÉS - CPF N°. 512.940.105-06